



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 516, de 22 de outubro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito especial.

=====

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 8.332,00 (oito mil trezentos e trinta e dois cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1974, obedecida a seguinte classificação na Lei de Meios vigente:

XI - Serviços Urbanos.

f. Serviço de água e esgoto.

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel

4.2.1.0 - 11.28 - Aquisição de terreno para instalação

da Casa das Máquinas e reservatório d'água !
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO CRISTO, 22 de outubro de 1974.

Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário do Município